

LEI N° 14.403, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui as efemérides Dia da Limpeza do Lago Guaíba e Semana da Limpeza do Lago Guaíba no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, no terceiro sábado de setembro e na semana do terceiro sábado ao quarto domingo de setembro, respectivamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas as efemérides Dia da Limpeza do Lago Guaíba e Semana da Limpeza do Lago Guaíba no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, no terceiro sábado de setembro e na semana do terceiro sábado ao quarto domingo de setembro, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de dezembro de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município, em exercício.